



EDITAL Nº003/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTE E VICE-REPRESENTANTE DE TURMA

O Diretor Geral da FAG - Faculdade de Goiana, no uso de suas atribuições, institui o edital de Eleição para os cargos de Representantes e Vice Representante de Turma para o exercício de 2024.1 à 2026.1.

1. DAS ELEIÇÕES

- 1.1. O presente Edital Eleitoral contém as normas para realização da eleição dos Representantes Discentes, (titular e suplente).
- 1.2. Fica determinado que as inscrições dos candidatos se dará no período de 14 à 22 de Março de 2024 e serão feitas exclusivamente através do link do Google Forms (<https://forms.gle/aRndyeSZfxUnTfWX7>) e as eleições serão realizadas pelo Coordenador do curso, ou pessoa por ele indicada, juntamente com um professor do horário no dia 25/03/2024 das 19:30 às 21:30 horas.
- 1.3. Os representantes, titular e suplente, serão eleitos por turma, pelos alunos regularmente matriculados no período, mediante processo simples de votação ou pelo Aplicativo Google Forms, sendo permitida também, se houver maioria, a eleição por aclamação.
- 1.4. O mandato dos representantes será de dois anos, podendo ser admitidas reconduções.
- 1.5. Para se candidatarem à função de Representantes de Turma os alunos deverão atender às seguintes condições:
 - 1.5.1. Estarem regularmente matriculados no curso, frequentando o semestre normalmente;
 - 1.5.2. Terem disponibilidade para o exercício das funções;
 - 1.5.3. Não estarem respondendo a processo disciplinar nem ter sofrido penalidades anteriormente.
 - 1.5.4. Preencher o formulário de inscrição dos postulantes à função, (<https://forms.gle/aRndyeSZfxUnTfWX7>), no período descrito acima, subsequente à divulgação deste edital.

2. DOS CARGOS ELEITOS

- 2.1. Será eleito 1(um) Representante e 1(um) Vice Representante por turma de cada curso.
- 2.2. São atribuições dos Representantes de Turma:
 - 2.2.1. Representar a sua turma perante a Direção e as Coordenações da Faculdade;
 - 2.2.2. Estimular a cooperação entre os alunos e entre os professores e alunos;



- 2.2.3. Encaminhar e discutir com a Direção e Coordenações as propostas, reivindicações ou reclamações da turma;
 - 2.2.4. Difundir a Agenda de Orientações Discente e os instrumentos informativos e normativos da Faculdade;
 - 2.2.5. Comparecer nas reuniões agendadas pelo Coordenador de Curso, (reuniões de colegiado);
 - 2.2.6. Participar das Reuniões de Desenvolvimento dos Projetos da Faculdade;
 - 2.2.7. Exercer outras atividades que lhe forem delegadas pela turma.
- 2.3. Os Representantes de Turma, Titular e Suplente perderão o mandato:
- 2.3.1. Por renúncia expressa;
 - 2.3.2. Por apresentarem comportamento incompatível com a função;
 - 2.3.3. Por pedido expresso dos alunos da turma, assinado pela maioria absoluta (metade mais um dos alunos matriculados na turma).

Parágrafo único: No caso de perda de mandato, o Titular será substituído imediatamente pelo Suplente. Ocorrendo impedimento ou desistência do Suplente a Turma providenciará, junto às coordenações, uma nova eleição no prazo máximo de vinte dias.

3. DA VOTAÇÃO

- 3.1. As eleições serão realizadas pelo Coordenador do curso, ou pessoa por ele indicada, juntamente com um professor do horário no dia 25/03/2024 das 19:30 às 21:30 horas.
- 3.2. A votação será realizada em cada sala ou direto pelo aplicativo Google Forms, em horário e datas determinadas neste edital.
- 3.3. Todos os discentes de cada turma poderão exercer seu direito ao voto, somente uma (01) vez, ou direto na sala de aula, ou pelo aplicativo Google Forms, informando junto com o voto o número de sua matrícula.
- 3.4. O horário de votação será no período das 19h:30min às 21h:30min do dia determinado neste edital, em caso de ser feito na sala de aula, ou a qualquer momento se for pelo aplicativo Google Forms.
- 3.5. O controle da apuração será feita pelo Coordenador de curso, em consonância com o corpo docente, da seguinte forma: Da votação direta, com cédulas e assinatura de uma ata de votação; Da votação indireta (aplicativo Google Forms), imprimindo em papel para provar a efetividade do voto, mantendo arquivado junto com as cédulas e atas assinadas.



FAG
FACULDADE
DE GOIANA

Credenciada através da portaria nº 407, de 04 de maio de 2018,
publicada no D.O.U no dia 07 de maio de 2018.

3.6. Em caso de voto duplo, cédula e aplicativo Google Forms, ficará valendo o voto direto (cédula).

4. DA APURAÇÃO

4.1. A apuração dos votos acontecerá imediatamente após o término das votações.

5. DA NOMEAÇÃO E POSSE

5.1. Imediatamente após o término da eleição, o candidato que tiver o maior número dos votos será nomeado representante discente pelo prazo de 02 anos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações dos Cursos.

4.2. Revogam-se as disposições em contrário.

Goiana-PE, 14 de Março de 2024.

Alexandre Medeiros de Albuquerque dos Santos Lima

Diretor Geral
FAG - Faculdade de Goiana

(81) 9.9269-8145  (81) 3626-0376 

Av. Manoel Carlos de Mendonça, N°47 | Goiana - PE 
@faggoiana   www.faculdadedegoiana.com.br 